



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Primavera, 24 de Fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 12 da Resolução TC nº 270/2024, que não foram registradas auditorias pelo Controle Interno do órgão no exercício de 2024, em razão da não constatação de ocorrência de fato que ensejasse a necessidade de realização de auditoria interna. Porém as medidas indicadas pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera-PE foram atendidas em sua plenitude, como os seguintes pontos:

- 1) Limite dos 7% estabelecido pela Constituição Federal;
- 2) Limite dos 70% estabelecido pela Constituição Federal;
- 3) Controle de Repasse das Contribuições Previdenciárias devidas ao RGPS durante o Exercício de 2024.

Atenciosamente:

JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FILHO
CONTROLADOR INTERNO

“ Câmara Municipal de Primavera ”

